



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Aviso de Jubilamento referente ao 1º Semestre Letivo de 2019.

Comunicamos aos discentes abaixo relacionados que se enquadram em situações de possível **jubilamento** no Curso de Licenciatura em Pedagogia, para que apresentem **defesa por escrito**, junto a Coordenação do Curso, no prazo de **15 dias úteis** a partir da data dessa publicação, conforme a Seção XXII do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os artigos **356 e 357**. Cabe destacar que o aviso de jublimento foi precedido pelo processo administrativo nº **23107.005933/2019-19**.

Contatos: E-mail cursodepedagogiaufac@gmail.com / Tel. 3901-2616

Rio Branco – AC, 28 de março de 2019.

Atenciosamente,

Original assinado

Adriana Ramos dos Santos
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia / UFAC
Portaria nº 226, de 17 de janeiro de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

ESTUDANTES PASSÍVEIS DE JUBILAMENTO 2019.1

Nº de Matrícula	Discentes	Enquadramento
20180030047	Allaice Nunes da Silva	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030025	Ana Flávia da Silva Lima	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030034	Claudenice Lapa de Oliveira	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20150038054	Cristiane Almeida da Silva	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030036	Danielly Mota de Souza	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030011	Davila Pinheiro da Silva	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030031	Graziella de Angelis	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20170034019	Joise Figueiredo de Souza	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

		semestres consecutivos ou intercalados.
20180030033	Juliana da Silva Figueiras	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
200903015	Kelcilene de Abreu Pereira	Inciso I e II do Art. 357, respectivamente, nestes termos: não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; e não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030008	Marcia Nobre	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030006	Marieta Cristina Fonseca Campos	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.